



L E I Nº 1214 DE 14 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre a autorização para participação em convênio com a CONESP.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com finalidade de execução de obras escolares no Município.

§ ÚNICO - O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE JUNHO DE 1985.



JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL